



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1824551/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/CCON/PPGT

Processo nº 23115.002344/2022-85

TERMO ADITIVO

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022, QUE FAZEM ENTRE SI FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A EMPRESA MBM SEGURADORA S.A.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **FERNANDO CARVALHO SILVA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 09 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 214, Seção 2, página 1, de 10 de novembro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1086109, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **MBM SEGURADORA S.A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.883.807/0001-06, sediada na Rua dos Andradas, nº 772, Centro, em Porto Alegre/RS, CEP: 90020-004 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **TONI ROBILAR PACHECO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.002344/2022-85 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 26/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **04/03/2026** a **04/03/2027**, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o Contrato nº 26/2022 em 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), conforme o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE), referente ao período de fevereiro 2025 a janeiro de 2026, conforme Cláusula Sexta do do referido contrato.

1.2. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

Instrumento Contratual	Vigência	Valor do Contrato Atualizado
------------------------	----------	------------------------------

Contrato nº 26/2022	12 meses - 04/03/2022 a 04/03/2023	R\$ 14.280,00
Termo Aditivo I (prorrogação e reajuste de 5,77%)	12 meses - 04/03/2023 a 04/03/2024	R\$ 15.096,00
Termo Aditivo II (prorrogação e reajuste de 4,5%)	12 meses - 04/03/2024 a 04/03/2025	R\$ 15.708,00
Termo Aditivo III (prorrogação e reajuste de 4,56%)	12 meses - 04/03/2025 a 04/03/2026	R\$ 16.524,00
Termo Aditivo IV (prorrogação e reajuste de 4,44%)	12 meses - 04/03/2026 a 04/03/2027	R\$ 17.340,00
Atual	60 meses	R\$ 17.340,00

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor anual da presente contratação passa a ser, a partir da vigência do presente termo aditivo, de R\$ 17.340,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 15258 / Fundação Universidade Federal do Maranhão (UG: 154041)

II. Fonte de Recursos: 1000

III. Programa de Trabalho: 5113 Educação Superior - Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

IV. AÇÃO/PTRES: 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior / 230700

V. Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VI. Plano Interno: MESBAG19IAN

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinada

eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

FERNANDO CARVALHO SILVA

Representante da Contratante

TONI ROBILAR PACHECO

Representante da Contratada

Anexo - Planilha de valores reajustados

Prêmio Individual Mensal Atual	Reajuste IPCA	Prêmio Individual Mensal Reajustado
R\$ 0,81	4,44%	R\$ 0,85



Documento assinado eletronicamente por **Toni Robilar Pacheco, Usuário Externo**, em 02/03/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 02/03/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1824551** e o código CRC **497AE01C**.

Referência: Processo nº 23115.002344/2022-85

SEI nº 1824551